



**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – IPASG**

**5º Edital Eleitoral – Convocação Para Comparecimento.**

A COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Portaria IPASG nº 03/2021, publicada em 12/01/2021, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ambos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG, para o biênio 2021-2023, conforme determina a Lei Municipal nº 935/2018.

**RESOLVE:**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial Eleitoral convoca para comparecimento todos os candidatos mencionados à “Relação Definitiva de Candidaturas Oficiais Homologadas”, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de São Gonçalo/RJ no dia 07/04/2021, ora postulantes às vagas de representação junto ao Conselho de Administração (Consad) e Conselho Fiscal (Confis), Conselhos estes, pertencentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – Ipasg.

**2. DO OBJETIVO**

Esta convocação tem por objetivo regulamentar a apresentação do nome e do número campanha a serem exibidos junto à urna eletrônica, cédulas em papel e/ou outros recursos que possam ser utilizados para captação dos votos válidos, no ato da realização da eleição em comento, ficando à cargo da Comissão Especial Eleitoral a escolha do melhor recurso a ser utilizado.



### 3. DA REGULAMENTAÇÃO

**3.1.** O nome de campanha de cada candidato, que será exibido junto à urna eletrônica para captação de votos válidos deve, obrigatoriamente, ser composto de apenas duas palavras à escolha do próprio candidato.

**3.2.** As duas palavras que serão escolhidas por cada candidato, a que se referem o subitem anterior, deverão passar pelo crivo de análise da Comissão Especial Eleitoral, sendo vedada a possibilidade do uso de palavras consideradas como de natureza depreciativa, ofensiva ou de baixo calão.

**3.3.** O número de campanha de cada candidato, que será exibido junto à urna eletrônica, cédulas em papel e/ou outros recursos que possam ser utilizados para captação dos votos válidos, no ato da realização da eleição em comento deve, obrigatoriamente, ser composto de apenas dois dígitos à escolha do próprio candidato.

**3.4.** O número de campanha que será escolhido por cada candidato, a que se refere o subitem anterior, deverá ser, obrigatoriamente, escolhido a partir do número 10 até o número 99 (conforme determinação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, sendo vedada pelo mesmo Tribunal a utilização do número 88).

**3.5.** Caso dois ou mais candidatos escolham o mesmo número de campanha, serão oferecidas aos mesmos as seguintes opções:

**3.5.1.** Opção pela alteração deliberada de seus números anteriormente escolhidos.

**3.5.2.** Não havendo o consenso entre os candidatos, no tocante à alteração espontânea dos números de candidatura escolhidos em duplicidade, nos moldes propostos ao subitem anterior, os tais serão novamente convocados à sede do Ipasg para participação de sorteio, onde será conferido ao candidato sorteado o direito de



permanência com número previamente escolhido, sendo obrigatória a alteração dos números de candidatura de seus pares, ora participantes de dito sorteio.

**3.5.3.** O agendamento, a convocação e o sorteio, de que trata o subitem anterior, deverá ocorrer após a publicação da “Relação Definitiva de Candidaturas Homologadas”.

## 4. DA FORMALIZAÇÃO

Para a formalização da escolha do nome e número de campanha junto à Comissão Especial Eleitoral o candidato postulante deverá:

**4.1.** Comparecer à sede do Ipasg, situada à Rua Coronel Serrado, nº 1000 – Sala 801 – Zé Garoto - São Gonçalo/RJ, CEP 24400-000.

**4.2.** Preencher manualmente com letra legível e assinar, nos campos destinados a esta finalidade, a Listagem Única que será disponibilizada, nos moldes do Anexo – I deste 5º Edital Eleitoral, para formalização e apresentação de todos os nomes e números de campanha escolhidos para exibição junto ao suporte adotado pela Comissão Especial Eleitoral para capitação dos votos legíveis.

## 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Edital Eleitoral e seu Anexo – I serão acostados, após o preenchimento da Listagem Única Para Definição de Nomes e Números de Campanha, aos autos do processo inicial nº 000065/2021, que registra todas as atividades laborais desta Comissão para eventuais consultas a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



ANEXO I

LISTAGEM ÚNICA PARA DEFINIÇÃO DE NOMES E NÚMEROS DE CAMPANHA

<b>POSTULANTES AO CONSELHO FISCAL - CONFIS</b>					
<b>Processo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Representação</b>	<b>Nome de Campanha Escolhido</b>	<b>Número de Campanha Escolhido</b>	<b>Assinatura/Rubrica</b>
000135/2021	Anna Maria Faria De Mendonça	Inativos e Pensionistas			
000140/2021	Moisés Vitorino Neves da Silva	Ativos			
000141/2021	Alex dos Santos Alves	Ativos			
000190/2021	Marcelo dos Santos Batista	Ativos			
<b>POSTULANTES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD</b>					
<b>Processo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Representação</b>	<b>Nome de Campanha Escolhido</b>	<b>Número de Campanha Escolhido</b>	<b>Assinatura/Rubrica</b>
000128/2021	Beatriz Maria Correia Machado Pizetta	Inativos e Pensionistas			
000134/2021	Alcides Ferreira Baptista	Inativos e Pensionista			
000193/2021	Paulo Antonio dos Santos	Inativos e Pensionista			
000130/2021	Ewerton Luiz de Souza Santos	Ativos			
000143/2021	Sadraque Rolan de Azevedo Alves	Ativos			
000145/2021	Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira	Ativos			
000189/2021	Marcus Vinícius de Sá Fernandes Gomes	Ativos			
000192/2021	Antonio Carlos Queiroz Caldeira	Ativos			
000195/2021	Pedro Rafael Paixão	Ativos			
000196/2021	Edson Pestana Vieira	Ativos			

São Gonçalo/RJ, 06 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

Rua Coronel Serrado, 1000 – 8º andar – Zé Garoto –  
São Gonçalo/RJ, CEP 24400-000- CNPJ: 32.538167/0001-05  
Tels. (21) 2712-3354 / 2712-3998 / 2605-4330  
Visite o nosso site: [www.ipasg.rj.gov.br](http://www.ipasg.rj.gov.br)